



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

Rua Padre João Coutinho, 121

CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005

35388-000 – Santo Antônio do Grama – MG

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 116/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2021

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

1 – DA RETIFICAÇÃO:

1.1 – O Município de Santo Antônio do Grama, por meio de seu pregoeiro, torna público que detectada erro material no edital de licitação, com o objetivo de sanar o equívoco processo licitatório promove a seguinte errata:

ONDE SE LÊ:

2.5 - Item 8 - Uso de tecnologia da informação - 8.1 - Justifica-se a escolha do julgamento por menor preço por lote diante da objetividade do julgamento, considerando que são produtos da mesma especialidade agrupados em lotes. Em nosso entendimento os lotes refletem produtos que são fornecidos pelo licitante vencedor sem comprometer a competitividade do certame. Há ainda que se considerar a vantajosidade e facilidade em adquirirmos produtos da mesma especialidade do fornecedor, o que traz agilidade, eficiência nas compras administrativas. Considerando ainda a organização da atividade e especialidade por lote, decaia a dúvida de prejuízo à economicidade, eis que o fornecedor terá a segurança de fornecer um maior número de produtos, podendo por tanto, melhorar sua oferta para o município.

LEIA-SE

2.5 – 8 - USO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - 8.1 - Os licitantes deverão elaborar suas propostas em arquivo/mídia eletrônica fornecida gratuitamente pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama - MG como forma de agilidade, celeridade e eficiência do curso processual. Os arquivos deverão ser anexados à proposta após a devida impressão em CD ou Pendrive. A administração não se responsabilizará por alterações no executável, sendo que este é fornecido em perfeito funcionamento, testado e aprovado pelo setor de compras.

8.2 - O aplicativo de elaboração da proposta comercial deverá ser retirado na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, através do e-mail informado no preâmbulo deste edital, informando, para tanto, todos os dados da licitante para prévio cadastro. Quando não for possível o envio do aplicativo via e-mail, o mesmo deverá ser retirado presencialmente via CD ou Pendrive na sede da Prefeitura.

8.3 - Quando não houver importação do arquivo/mídia eletrônica, a administração se reserva no direito de suspensão do certame para digitação das propostas, podendo inclusive remarcar a data de continuidade do julgamento do certame.

2 – Da Ratificação e Disposições Gerais:

2.1 – Ficam ratificadas e inalteradas as demais exigências contidas no instrumento convocatório, inclusive a data de abertura e julgamento de habilitação e proposta.

2.2 – Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002 e aplicando-se subsidiariamente os ditames contidos na Lei Federal nº 8.666/93, com a finalidade de assegurar o contraditório e a ampla defesa fica assegurado o direito a todos que receberam cópia do instrumento convocatório.

2.3 – Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente levantadas relativas às orientações contidas na presente retificação poderão ser solicitados ao Município de Santo Antônio do Grama, diretamente ao pregoeiro pelo telefone (31) 3872 5005 ou pelo e-mail compraslicitacaogram@gmail.com.

Santo Antônio do Grama – MG 17 de Novembro de 2021.

Leticia Maria Teixeira Pereira

Pregoeira

Rua Padre João Coutinho, 121

CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005